



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 4.050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passam a receber as denominações explícitas nesta Lei, as seguintes ruas e praça do **“Loteamento João Faria Blanc”**, na localidade denominada **“Salgueiro”**, 1º distrito deste Município:

- RUA A – PAULO ADILSON COBUCI
- RUA B – JOÃO FERNANDES LOPES
- RUA C – NAZAR ADRA JOSÉ LOPES
- PRAÇA MIGUEL JOSÉ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito